



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1666
E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 816/2021

DE 28 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 803/2020 LOA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sandro José Luz Costa**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 - Lei 803/2020 no valor de **R\$ 3.386.931,75 (Três milhões e trezentos e oitenta e seis mil e novecentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos)**. Nas seguintes dotações:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos.

001 – Setor de Obras Viação e Transportes

26 - Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0101– Transporte Rodoviários

1066 –Aquisição de Material Permanente-Rec.Exercício Fin.....**R\$ 524.367,21**

44.90.52 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 524.367,21

Fonte de Recursos 0.3.30.000. FETHAB.....R\$ 524.367,21

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos.

001 – Setor de Obras Viação e Transportes

26 - Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0101– Transporte Rodoviários

2171 – Manut/Cons. Vias Urbanas e Vicinais -Rec.Exercício Fin.....**R\$ 349.578,14**

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 174.789,07

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiras Pessoa Jurídica.....R\$ 174.789,07

Fonte de Recursos 0.3.30.000. FETHAB.....R\$ 349.578,14

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos.

002 – Setor de Serviços Urbanos

15 - Urbanismo

451 – Infra-Estrutura Urbana

0060 – Urbanismo

1067 – Obras e Instalacoes – Repr. Rec.Exercício Fin**R\$ 2.512.986,40**

44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 2.512.986,40

Fonte de Recursos 0.3.00.000. Recursos Ordinários.....R\$ 1.621.826,29

Fonte de Recursos 0.3.00.08200. Recursos Ordinários.....R\$ 524.897,40

Fonte de Recursos 0.3.82.000 Demais Rec.Vinculados(não rel...).....R\$ 366.262,71

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior Anexo **por fonte de destinação de recursos para execução de ações de políticas públicas**, do exercício findo, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1666

E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br

Recursos	Valor	FONTE
RECURSOS ORDINARIOS	1.621.826,29	0.3.00.00
LEI C. 176/2020	524.897,4	0.3.00.08200
FETHAB	873.945,35	0.3.30.00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	366.262,71	0.3.82.00
Total	3.386.931,75	

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta Lei na Lei municipal 789/2020 LDO/2020 e 719/2017 PPA 2018/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Junho de 2021.

SANDRO JOSÉ LUZ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

<p>Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT PUBLICADO DO MURAL São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Autoridade competente</p>
